



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.**

**PROJETO DE LEI Nº: \_\_\_\_\_ 2018**

**Dispõe sobre o “Dia Municipal  
do Respeito ao Contribuinte”.**

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia Municipal do Respeito ao Contribuinte”, data de conscientização cívica a ser celebrada anualmente todo dia 25 de maio, com o objetivo de mobilizar a sociedade e os poderes públicos para a informação e reflexão sobre a importância do respeito aos contribuintes cachoeirenses.

**Art. 2º** - Os órgãos públicos municipais responsáveis pela fiscalização e pela arrecadação de tributos promoverão, isolada ou conjuntamente, campanhas de conscientização e esclarecimento aos contribuintes cachoeirenses acerca de seus direitos e deveres.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2018.

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**  
Vereador – PRP

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

## **JUSTIFICATIVA**

O Estado democrático de direito pressupõe o respeito aos direitos e garantias inerentes à cidadania. Entre as várias facetas da cidadania, sobressai a condição de contribuinte que, em última análise, viabiliza a sustentação material do Estado e Município e, por conseguinte, da própria ordem social. Todavia, ainda é comum que o contribuinte seja vítima de excessos e abusos de poder, devido à falta de consciência de alguns agentes públicos, de um lado, e dos próprios contribuintes, por outro.

Somente por meio da conscientização da sociedade, inclusive dos agentes tributários, será possível assegurar, na prática, o respeito aos direitos que a ordem jurídica confere aos contribuintes. Em tal sentido, é que propomos a instituição do DIA MUNICIPAL DO RESPEITO AO CONTRIBUINTE, data cívica a ser celebrada, anualmente, no dia 25 de maio, que deve ser marcada por campanhas públicas de conscientização e esclarecimento dos direitos dos contribuintes.

Participarão de tais campanhas, sob a coordenação municipal, todos os órgãos públicos – e respectivos servidores – incumbidos da fiscalização e da arrecadação de tributos e contribuições. A escolha dessa data é emblemática do entendimento de que cada cidadão brasileiro trabalha cerca de 145 dias do ano – de 1º de janeiro até 25 de maio – só para garantir o pagamento dos impostos, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT).

Dessa forma, justa é esta homenagem ao cidadão que contribui com parte de seus recursos no município.

É essa a proposta que submetemos aos ilustres pares, cujo apoio agradecemos antecipadamente.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2018.

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**  
Vereador – PRP

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*